



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

L = 975104
O = 076104
M = 011104

LEI MUNICIPAL Nº 975, 06 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal, para criação de dotação orçamentária específica para concessão de subvenção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal, no Montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme abaixo:

Conta	Forte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Amulação
582	05	2014.1236106292.167	33504300	90.000,00	-----
280	05	2014.1236102391.031	44905200	-----	55.000,00
283	05	2014.1236102392.061	33903900	-----	35.000,00
Total:				90.000,00	90.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela amulação de saldo de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 06 DE ABRIL DE 2004.

CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Classificado



ed. 693

Rorine Oliveira Tavares
Chefe da Secretária de Gabinete
Matr. - 412744-GPM